



PORTARIA Nº. 015/2023

SÚMULA: “INSTITUI EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DOUGLAS AZILIERO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO a a Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Municipal de Educação – PNE e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n. 11.422, de 14 de junho de 2021, que aprova o Plano Estadual de Educação PEE e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MEC n 41, de 25 de janeiro de 2021, que institui a Plataforma + PNE e dispõe sobre as ações de monitoramento e avaliação dos Planos de Educação dos estados, dos municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1.047/2015 de 16 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal e dá outras providencia; resolve:

Art. 1º Nomear a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Itaúba-MT, com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Designar servidores abaixo discriminados para a composição da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

EDUCAÇÃO INFANTIL

Ângela Lucia Cerati

Matrícula: Nº. 621



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

PROFESSORA ALFABETIZADORA

Edinéia de Souza Fagundes Pinheiro – Professora Alfabetizadora

Matrícula: Nº. 834

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fábio da Silva Viana – Conselho Municipal de Educação

Matrícula: Nº. 122

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Assessoria Pedagógica)

Maria Cecilia Anacleto

Matrícula: Nº. 049

DIRETOR CEI E ESCOLA RURAL MONTE VERDE

Odair Duarte dos Santos

Matrícula: Nº.180

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Paulo César Da Silva Maria

Matrícula: Nº. 111

DIRETORA ENSINO FUNDAMENTAL

Sabrina Marcondes

Matrícula: Nº. 734

Art. 3º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME:

I – atuar no levantamento e na sistematização de dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação;



- II – estabelecer interlocução e diálogo com a Equipe Técnica de Monitoramento no âmbito estadual;
- III – avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME e a evolução dos indicadores propostos;
- IV – avaliar os fóruns municipais e Conselho Municipais na realização das conferências municipais de educação para avaliar o Plano Municipal de Educação.
- V – subsidiar a elaboração de PME para o decênio subsequente;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 19 de Janeiro de 2023.



ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 19/01/2023 a 18/02/2023.